|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/16.** |

Estabelece Concurso Público para a Elaboração do Projeto Urbanístico denominado “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”, e dá outras providências.

Art. 1º A ocupação da área denominada “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”, após a desativação da linha férrea que cruza o Município, deverá ser objeto de Projeto Urbanístico a ser escolhido e definido por licitação na modalidade concurso, regulamentado e realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º O trecho referente a Orla Ferroviária compreende os extremos Av. Luiz Alberto e Armazém da Cargill.

§ 2º O Projeto Urbanístico incluirá nas suas diretrizes arquiteturas com princípios sustentáveis e harmônicas com as edificações existentes e paisagismo com atributos estéticos e de importância vegetal.

§ 3º Do total da Área Denominada “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”, 30% deverá ser utilizada para a implantação dos equipamentos urbanos, sociais e esportivos, sistema viário e mobilidade urbana; e 70% para o paisagismo, lazer contemplativo e dinâmico, e sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais.

§ 4º No Projeto Urbanístico do “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária” haverão de ser preservados o Complexo Estação de Passageiros, Complexo da Rotunda e Manutenção dos Trens e Áreas Fragmentadas de Valor Histórico.

Art. 2º O Projeto Urbanístico do “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”, escolhido e declarado vencedor no concurso previsto no art. 1º desta lei deverá ser colocado a apreciação da população e associações representativas da sociedade para manifestação através de Audiências Públicas.

Art. 3º Cumpridas as etapas do concurso e com o Projeto Urbanístico do “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”, ajustado com as propostas definidas pelas Audiências Públicas, ele deverá ser referendado pela Câmara Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de novembro de 2016.

**PEDRO BAPTISTINI**

Vereador

**J U S T I F I C A T I V A**

Segue a exposição de motivos que dão suporte ao projeto de lei que estabelece concurso público para a elaboração do projeto urbanístico denominado “Parque dos Trilhos”:

1 - Considerando a importância do estabelecimento de um Parque Urbano ocupando o traçado das linhas férreas e pátio ferroviário, ao longo da área central da cidade de Araraquara;

2 - Considerando a magnitude da área envolvida com uma extensão de mais de 6 quilômetros de extensão e uma área de quase 1.000.000 de metros quadrados;

3 - Considerando que essa área representa todo o arcabouço das antigas linhas férreas da Estrada de Ferro Araraquara e Cia Paulista de Estrada de Ferro, denominada “Orla Ferroviária”, cruzando toda a área central de Araraquara;

4 - Considerando que essa área praticamente está situada num fundo de vale, constituindo - se num grande “Mata Borrão” para absorção das águas precipitadas e acumuladas na enorme bacia de contribuição formadas pelas vertentes do Córrego da Servidão e Ribeirão do Ouro;

5 - Considerando a importância de um Parque Urbano, com essa dimensão, na sustentabilidade urbana, interagindo o ambiente natural e agradável desses espaços com as ações antrópicas atuais e futuras;

6 - Considerando que os parques urbanos exercem novos papéis ao propiciar diferentes formas de lazer, recreação ao ar livre e outras atitudes envolvidas no processo urbano;

7 - Considerando a oportunidade única de se implantar um sistema viário com ciclovias compatível com a finalidade maior da implantação do “Parque dos Trilhos”;

8 - Considerando que o projeto poderá deixar inserido situações de futuras conexões para outros arranjos espaciais (Parque Pinheirinho, Marginal das Cruzes, Linha Norte/Sul – VLT, etc.);

9 - Considerando a existência de vários projetos, de origem pública e privada, cada um expressando leituras diferentes do aproveitamento da chamada “Orla Ferroviária”;

10 - Considerando que um Concurso Público com essa magnitude coloca Araraquara no mapa dos grandes debates sobre projetos urbanísticos no âmbito nacional, catalisando propostas baseadas em soluções concretas factíveis de serem realizadas.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Estabelece Concurso Público para a elaboração do Projeto Urbanístico denominado “Parque dos Trilhos – Orla Ferroviária”.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de novembro de 2016.

**PEDRO BAPTISTINI**

Vereador